

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL Nº 073/2024 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE EAD 2025

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Cursos de Graduação EaD - 2025, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade a distância - EAD da UCPEL, no ano letivo de 2025, bem como as normas que os regem.

As inscrições estarão abertas no período de 1º de novembro de 2024 até 11 de outubro de 2025, exclusivamente pela internet, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, será realizado em dois formatos, Redação *On-line* e ENEM, com oferta total de vagas para ingresso no ano letivo do ano de 2025, distribuídas conforme segue:

Cursos	Vagas Disponíveis	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Administração	180	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Biomedicina ⁽¹⁾	120	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 467, publicada em 10/12/2020
Ciências Contábeis	180	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 328, de 29/08/2023, DOU 30/08/2023
CST em Estética e Cosmética ⁽²⁾	150	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº415, publicada em 02/10/2019
CST Gestão Comercial	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº853, de 22/08/2022, DOU 23/08/2022
CST Gestão de Tecnologia da Informação	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº468, publicada em 10/12/20
CST em Gestão Financeira	200	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Gestão de Recursos Humanos	180	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Processos Gerenciais	200	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Marketing	200	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Engenharia Civil ⁽¹⁾	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 470, publicada em 10/12/2020

Engenharia Elétrica ^(1)	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 422, publicada em 29/11/2019
Jornalismo	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 391, publicada em 30/10/2018
Pedagogia ^(3)	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº1.149 de 26/12/2022, DOU 27/12/2022
Publicidade e Propaganda	200	Reconhecido pela Portaria Nº 391, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Serviço Social	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 399, publicada em 30/10/2018

Notas Explicativas

(1) Encontro presenciais obrigatórios, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pelo coordenador do curso.

(2) O CST em Estética e Cosmética tem 50% de sua carga horária dedicada a atividades presenciais obrigatórias, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pelo coordenador do curso.

(3) O curso de Pedagogia conta com 50% de sua carga horária dedicada a atividades presenciais obrigatórias, que acontecerão de 2 a 3 vezes por semana, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pelo coordenador do curso.

• **Todos os cursos possuem avaliações presenciais obrigatórias que serão realizadas exclusivamente na sede da UCPEL, na cidade de Pelotas.**

→ **IMPORTANTE: O ano letivo de 2025 será subdividido em quatro períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.**

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no presente Processo Seletivo se dará segundo os dois formatos disponibilizados aos(as) candidatos(as), estando assim distribuído, pela ordem:

1º) Processo Seletivo – Redação On-line: 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente do grau obtido na redação.

2º) Processo Seletivo – ENEM: 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM.

2.1. Em não havendo o preenchimento das vagas em qualquer dos cursos integrantes do presente Processo Seletivo, conforme acima estabelecido, essas poderão ser redistribuídas entre os(as) candidatos(as) dos demais processos seletivos previstos, acima nominados, à critério da UCPEL.

2.2. A UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo seletivo para cursos que não tenham preenchido o mínimo de 85% das vagas, com candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as), computados os dois formatos previstos neste item 2.

2.2.1. Em havendo tal suspensão do processo, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

3. PROCESSO SELETIVO: MODALIDADES, PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Processo Seletivo - Redação *On-line*: é dirigido ao público em geral, onde os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo realizam prova *on-line*, na forma de redação em Língua Portuguesa.

3.1.1. Os temas para a Redação *On-line*, serão temas da atualidade.

3.1.2. O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver grau igual ou superior a 2,00 (dois).

3.1.3. A prova de Redação *On-line* ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema *on-line*, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.2. Processo Seletivo - ENEM: é dirigido ao público que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período compreendido entre os anos de 2016 e 2023, sem a necessidade de realizar qualquer prova.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição, o ano em que participou do ENEM, sendo aprovado aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame.

3.2.2. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

3.2.3. A busca pela informação da média do(a) candidato(a) no ENEM, será de responsabilidade da UCPEL.

3.2.4. O Processo Seletivo - ENEM ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.3. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 3.1 e 3.2, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.3.1. Havendo realizado mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da prova e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período entre 1º de novembro de 2024 até 11 de outubro de 2025, pelos seguintes canais:

- Via internet, em <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>
- Através da Central de Atendimento ao Candidato, via telefone (53) 99954-2753.
- Em pontos de inscrição promocionais indicados pela UCPEL.

4.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

4.3. O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo Redação *On-line* ou ENEM, e do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, sendo que essa(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

4.4. No(s) ato(s) da(s) inscrição(ões), o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, sob pena de torná-la(s) inválida(s).

4.4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados solicitados no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, não se responsabilizando a UCPEL, por contatos com candidatas(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

5. PROVA *ON-LINE* – REDAÇÃO *ON-LINE*

5.1. Para a realização da prova *on-line*, na forma de redação em Língua Portuguesa, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tem como última etapa da inscrição, o campo para realizar a prova de redação.

5.1.1. Para dar início imediato a realização dessa prova, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Iniciar Prova”.

5.1.2. O tempo de duração da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa é de uma hora, a partir do acesso ao ambiente da prova, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

5.1.3. Se o(a) candidato(a) não desejar realizar a prova de redação no momento acima informado, poderá fazê-lo em outra oportunidade, acessando o endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, dentro do prazo estipulado no item 4.1 do presente edital.

5.1.4. Se no período de tempo decorrido entre a data da inscrição e a de realização da prova de redação, conforme descrito no item 5.1.3, as vagas para o curso pretendido pelo(a) candidato(a) estiverem esgotadas, ele(a) não mais poderá realizar a prova para esse curso, mas poderá optar por outro curso do seu interesse, se nele houver vaga disponível. Do contrário, será eliminado(a) do Processo Seletivo - Redação *On-line*.

5.2. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova *on-line* – redação em Língua Portuguesa.

5.3. Não será permitido, durante a realização da prova *on-line*, consultar *sites*, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.4. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, pelo e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

5.5. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de no mínimo 100 (cem) palavras, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto.

5.6. A UCPEL, para a seleção dos(as) candidatos(as), fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração do texto dissertativo, segundo os seguintes critérios:

1º) Expressão Linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo);

2º) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência);

3º) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude

5.7. Receberão grau zero às redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido.

5.8. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - Redação *On-line*.

5.9. Durante o processo de correção da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa, havendo constatação de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.10. O(A) candidato(a) que, durante a sua realização da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa, utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, será eliminado do processo seletivo.

5.11. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. RESULTADOS

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão comunicados diretamente pelo e-mail por eles(as) cadastrado, em até quarenta e oito horas, após a realização da inscrição, desde que tenha concluído todas as etapas previstas para a(s) forma(s) de processo seletivo em que se inscreveu (Redação *On-line* ou ENEM).

7. MATRÍCULA

7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão avançar e preencher o seu requerimento de matrícula no Portal do Candidato, cujo *link* será encaminhado para o e-mail cadastrado, e nesta mesma tela irá mostrar o módulo e a lista das disciplinas que serão cursadas, assim como o aceite do Contrato de Serviços Educacionais e a emissão do boleto bancário para o pagamento.

7.2. Todos os documentos necessários para o envio deverão ser salvos previamente no formato JPEG (até 30MB), no computador do(a) candidato(a).

7.3. Para o envio da documentação de matrícula, será necessário fazer o *upload* dos arquivos no portal do candidato. Após a análise da documentação, o candidato receberá um e-mail de confirmação. A matrícula somente será considerada como efetivada após a baixa do pagamento do referido boleto e a entrega da documentação.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Para obter o deferimento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no Portal do Candidato - <https://ucpel.grupoa.education/orbita/candidate/>:

Documentos do(a) Candidato(a) – (originais digitalizados)

- Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- CPF (se não houver no documento de identificação);
- Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses);
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Foto 3x4.
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatas(as) que concluíram o ensino médio, ou equivalente, em país estrangeiro e/ou candidatos(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio, ou equivalente, nos termos da legislação brasileira vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 2 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

9.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

9.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

9.3.1. Candidatos que sejam bolsistas PROUNI, seguem as regras específicas do Programa, devendo entregar documentação para análise do setor competente da UCPEL.

9.3.2. Após realização de análise documental, a UCPEL poderá indeferir a matrícula com bolsa PROUNI.

9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

9.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no *site* do Vestibular e/ou através do e-mail **vestibular@ucpel.edu.br**.

9.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Prof^ª Dr^ª Moema Nudilemon Chatkin

Pró-Reitora Acadêmica UCPEL